

**Recurso interposto em 27 de abril de 2018 — Gruppo Armonie/EUIPO (mo.da)****(Processo T-264/18)**

(2018/C 221/42)

*Língua em que o recurso foi interposto: italiano***Partes***Recorrente:* Gruppo Armonie SpA (Casalgrande, Itália) (representante: G. Medri, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Marca controvertida:* Marca figurativa da União Europeia com o elemento nominativo «mo.da» — Pedido de registo n.º 16 430 035*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de fevereiro de 2018 no processo R 2065/2017-5**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— anular a decisão impugnada.

**Fundamento invocado**

— Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 2017/1001.

**Recurso interposto em 27 de abril de 2018 — EBM Technologies/EUIPO (MobiPACS)****(Processo T-272/18)**

(2018/C 221/43)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* EBM Technologies Inc. (Taipei City, Taiwan) (representantes: J. Liesegang, M. Jost e N. Lang, advogados)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «MobiPACS» — Pedido de registo n.º 16 400 061*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 19 de fevereiro de 2018, no processo R 2145/2017-2**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— anular a decisão impugnada;

— condenar o EUIPO nas despesas.

#### **Fundamento invocado**

— Violação do artigo 42.º, n.º 1 conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---

### **Recurso interposto em 4 de maio de 2018 — Nemius Group/EUIPO (DENTALDISK)**

**(Processo T-278/18)**

(2018/C 221/44)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão*

#### **Partes**

*Recorrente:* Nemius Group GmbH (Obertshausen, Alemanha) (representante: C. Bildhäuser, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

#### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «DENTALDISK» — Pedido de registo n.º 15 804 024

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 30 de janeiro de 2018 no processo R 741/2017-5

#### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada, na parte em que o EUIPO indeferiu o pedido de registo nas classes 10 e 35, nas quais o registo também deve ser publicado;
- condenar o EUIPO nas despesas.

#### **Fundamento invocado**

— Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), em conjugação com o artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---